



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 84/2022 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.023017/2022-02

Santo André-SP, 25 de Outubro de 2022

(Assinado digitalmente em 25/10/2022 13:47)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/10/2022** e o código de verificação: **a97510ae8d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL
Divisão de Idiomas

EDITAL N° 84/ 2022

Abertura de processo seletivo para bolsistas do Programa de Bolsas de Educação Linguística da UFABC - Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de bolsistas para o **Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL**, nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do NETEL.

1. DO PROGRAMA DE BOLSAS

1.1 O programa de bolsas visa à concessão de bolsas para discentes atuantes como bolsistas de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando no (a) aluno (a) bolsista o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC;

1.2 Conforme estabelece a Resolução [CTC Netel nº 09](#), de 20 de dezembro de 2021, entende-se por bolsista o (a) discente que desempenhe atividades técnico-didáticas, sob regime de bolsa, em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

1.3 As vagas do programa de bolsas serão concedidas a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para as bolsas, e que comprovem, nas provas aplicadas especificamente para este processo seletivo, o nível de competência linguística equivalente, no mínimo, ao nível **B2** do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR) em língua portuguesa. Neste nível linguístico, o (a) estudante é capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de

modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. DAS BOLSAS

2.1 Neste edital são ofertadas **4 (quatro) vagas** para bolsistas no Curso de Português para Falantes de Outras Línguas - CPFOL com início das atividades previsto para fevereiro de 2023 com duração de 12 meses prorrogável por igual período;

2.2 A relação prevista entre os bolsistas e a UFABC não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes;

2.3 O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas desse programa dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

2.4 O (a) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme estabelece a Resolução ConsUni N° 100 de 18/12/2012 em seu artigo 1º, ou outra que vier a substituí-la, cujo pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do (a) próprio (a) beneficiário (a) da bolsa no **Banco do Brasil**;

2.4.1 No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

2.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à assiduidade na atuação como bolsista e entrega das atribuições descritas no item 3 deste edital;

2.6 Sobre o acúmulo de bolsas:

2.6.1 Para os (as) alunos (as) da graduação da UFABC, será permitida o acúmulo desse tipo de bolsa com os auxílios socioeconômicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP)

que são regidos em conformidade com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e pela Resolução ConsUni nº 208, de 25/01/2021;

2.6.2 Para os (as) alunos (as) da graduação da UFABC, será permitida o acúmulo com outro tipo de bolsa da UFABC contanto que a carga horária total das atribuições do (a) bolsista não ultrapasse 20h semanais;

2.6.3 Para os (as) alunos (as) da pós-graduação da UFABC, será vedada o acúmulo com outro tipo de auxílio financiado por outras agências de fomento uma vez que a carga horária estipulada por essas iniciativas já é de 40h semanais de dedicação;

2.6.4 Para os (as) alunos (as) da pós-graduação da UFABC, será permitida o acúmulo com outro tipo de bolsa da UFABC contanto que a carga horária total das atribuições do bolsista não ultrapasse 40h semanais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

3.1 As atividades do (a) bolsista de Educação Linguística contemplam:

a) declarar disponibilidade para o cumprimento da carga horária delimitada neste edital de 10h semanais, conforme as atividades que lhe forem atribuídas, sem que estas interfiram em seu desempenho e frequência acadêmica.

b) realizar atividades de rotina pedagógica e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de presença e auxílio na preparação de materiais didáticos, exceto avaliações dos módulos regulares dos cursos do CPFOL;

c) acompanhar as aulas dos cursos, conforme experiência didática prévia do (a) bolsista e direcionamento da chefia da Divisão de Idiomas, visando à formação pedagógica do (a) bolsista, bem como estimulando sua postura participativa e ativa;

d) organizar e conduzir Grupos de Estudos (GEs), incluindo planejamento, preparação, realização e acompanhamento dos encontros, estimulando as habilidades características da comunicação linguística e com foco na aprendizagem responsável e colaborativa numa perspectiva intercultural sensível e crítica;

e) comparecer às reuniões pedagógicas convocadas pela chefia e com a equipe da Divisão de Idiomas;

f) preencher os documentos pertinentes ao acompanhamento das atividades de bolsistas: diário de bordo, planilha de frequência e relatório final;

g) entregar um relatório final de atividades desenvolvidas pelo período como bolsista, fazendo reflexão sobre quais contribuições que essa experiência agregou em seu desenvolvimento profissional. Esse relatório deverá ser entregue após 12 (doze) meses, no prazo final da vigência da bolsa, ou em caso de desligamento antecipado por solicitação do (a) bolsista;

h) dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem comum, visando ao comprometimento sociocultural do (a) bolsista e dos participantes.

3.2 São vedadas aos bolsistas, as seguintes atividades:

- a)** substituir o docente responsável pelos cursos do CPFOL em sala de aula nos módulos ofertados em suas atribuições de docente;
- b)** preparar, confeccionar e ter acesso às avaliações dos módulos ofertados pelo CPFOL antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;
- c)** supervisionar atividades de estágio.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

4.1 A permanência do (a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- a)** assiduidade nas atividades agendadas;
- b)** cumprimento das atribuições previstas no item 3 deste edital de processo seletivo;
- c)** desempenho satisfatório nas atividades executadas.

4.2 A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

- a)** em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;
- b)** quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- c)** quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC;
- d)** quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- e)** em decorrência de comportamento intempestivo ou não condizente com as atividades propostas no programa de bolsas;
- e)** quando este (a) deixar de participar de duas reuniões seguidas, convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas, ou deixar de preencher o Diário de Bordo com as atividades executadas por mais de 15 dias corridos.

f) quando este (a) deixar de participar de duas reuniões seguidas convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas, ou deixar de preencher o Diário de Bordo e a Planilha de Frequência do Grupo de Estudo ofertado pelo (a) bolsista por mais de 15 dias corridos.

4.3 Ficam impedidos (as) de participarem de processo seletivo em novos editais discentes com pendências financeiras ou documentais junto ao NETEL, até que sejam solucionadas tais questões, e/ou discentes que abandonaram editais anteriores de processos seletivos para bolsistas do NETEL.

4.4 Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do processo seletivo em vigência;
- b) mediante abertura de novo edital.

4.5 Fica facultado ao NETEL, o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O (a) bolsista receberá certificado de participação no programa de bolsas ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como bolsista, em ambos os casos, mediante a entrega do relatório final à chefia da Divisão de Idiomas.

6. DO CALENDÁRIO

6.1 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no cumprimento das 10 (dez) horas semanais respeitarão preferencialmente o horário entre segundas e sextas-feiras, das 14h às 18h;

6.2 As atividades do (a) bolsista ocorrerão continuamente, conforme orientação da coordenação específica nomeada para os cursos de línguas. Na ausência de coordenação nomeada, da chefia da Divisão de Idiomas e da Coordenação Geral do NETEL.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas **até às 18h do dia 18 de novembro 2022**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://ufabc.net.br/cpfolbolsas>

7.2 O preenchimento completo do formulário é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

7.3 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

7.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.5 No caso de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste edital;

7.6 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do (a) candidato (a);

7.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o (a) candidato (a).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo todas de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A primeira etapa consistirá no preenchimento e envio do formulário online de inscrição até às **18h do dia 18 de novembro de 2022**. É de responsabilidade do (a) candidato (a) averiguar o preenchimento correto de todos os campos, assim como comprometer-se com a veracidade das informações fornecidas, a risco de eliminação.

8.2.1 Serão classificados para a segunda etapa os 48 (quarenta e oito) primeiros (as) candidatos (as), por ordem de inscrição, que atendam os requisitos estabelecidos no item 1.3 deste edital;

8.2.2 Dentre às quarenta e oito primeiras inscrições, serão consideradas 12 (doze) vagas reservadas aos discentes contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC, desde que atendam aos requisitos mínimos delimitados para a ocupação das vagas, segundo o item 1.3 deste edital.

8.2.3 Entende-se por discentes contemplados (as) por políticas afirmativas aqueles (as) que tenham ingressado por alguma modalidade de reserva de vagas ou que recebam auxílio socioeconômico da PROAP no momento da inscrição.

8.2.4 Caso estas 12 (doze) vagas reservadas e, mencionadas no item anterior, não sejam preenchidas - elas poderão ser ocupadas por candidatos (as) não contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC;

8.3 Os resultados preliminares referentes à primeira etapa serão publicados na página do NETEL até às **18h do dia 23 de novembro de 2022** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 24 de novembro de 2022**;

8.4 A publicação dos resultados finais da primeira etapa e a convocação dos classificados para a segunda etapa ocorrerá até às **18h do dia 25 de novembro de 2022**;

8.5 A segunda etapa compreende uma prova em língua portuguesa de múltipla escolha a ser aplicada presencialmente no campus de Santo André entre os dias **28 e 29 de novembro de 2022**. A data e local específicos de realização da prova serão divulgados com antecedência para os (as) candidatos (as) classificados após a conclusão da primeira etapa. O objetivo da prova é testar as competências linguísticas e de interpretação textual na língua portuguesa e serão classificados (as) para a terceira etapa os (as) **24 candidatos (as)** com as maiores notas;

8.6 Os resultados preliminares referentes à segunda etapa serão publicados na página do NETEL até às **18h do dia 01 de dezembro de 2022** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 02 de dezembro de 2022**;

8.7 A publicação dos resultados finais da segunda etapa e a convocação dos classificados para a terceira etapa ocorrerá até às **18h do dia 05 de dezembro de 2022**;

8.8 A terceira etapa compor-se-á de uma entrevista presencial com 30 minutos de duração, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar uma sequência didática de autoria própria com duração de 15 minutos e responder as perguntas avaliativas do professor entrevistador no tempo restante. Na entrevista, serão avaliados: o domínio técnico sobre a língua, a desenvoltura na comunicação dos conceitos e a abordagem didática, assim como a pontualidade e o compromisso do (a) candidato (a) com as diretrizes deste edital. As entrevistas serão organizadas por ordem alfabética das pessoas selecionadas, individuais e acontecerão entre os dias **12 e 16 de dezembro de 2022** no campus de Santo André. O horário e sala, específicos a cada candidato (a) serão divulgados (as) com a devida antecedência após a conclusão da segunda etapa;

8.9 Os resultados preliminares referentes à terceira etapa serão publicados na página do NETEL até às **18h do dia 19 de dezembro de 2022** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 20 de dezembro de 2022**;

8.10 Os resultados finais da terceira e última etapa serão publicados na página do NETEL até às **18h do dia 21 de dezembro de 2022** e os melhores colocados serão convocados para a assinatura do termo de outorga e posse da bolsa de acordo com o número de vagas discriminado neste edital. Os candidatos não selecionados, porém considerados aptos ao desempenho das atribuições após a conclusão do processo seletivo, comporão a lista de espera e poderão ser convocados em casos de desistência ou inadiplência dos primeiros convocados;

8.11 Após a conclusão da terceira etapa, aqueles convocados devem assinar o termo de outorga na UFABC ó campus Santo André, entre os dias **22 e 23 de dezembro de 2022**. Os candidatos que não cumprirem, com o prazo delimitado neste item, perderão o direito à vaga, a qual será transferida ao (à) próximo(a) colocado(a) em lista de espera;

8.12 O não comparecimento em quaisquer etapas deste processo seletivo ocasionará a eliminação do (a) candidato (a);

8.13 As manifestações de **recurso** para quaisquer etapas devem ser encaminhadas por e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br dentro dos prazos delimitados para tal nos itens 8 e 11 deste edital;

8.14 Todas as listas contendo os resultados e convocações referentes a todas as etapas serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas ó NETEL: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 São critérios necessários na primeira etapa:

1. Preencher adequadamente o formulário de inscrição, no prazo especificado neste edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando, em caso de classificação, a publicação do nome completo do candidato na lista de classificados por ordem de classificação conforme os critérios deste edital;
2. Ser discente de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado (a) na UFABC; e para alunos da graduação, excluídos os ingressantes de 2022 ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
3. Estar entre os 48 primeiros inscritos, dos quais são reservadas 12 vagas para discentes participantes de alguma política afirmativa da UFABC, aptos (as) à participação neste processo seletivo de acordo com os critérios previamente apresentados.

9.2 São critérios da segunda etapa:

a) eliminatórios:

1. o não comparecimento à prova de língua portuguesa de múltipla escolha;

b) classificatórios:

1. 24 candidatos mais bem classificados na prova de múltipla escolha (maior nota), com no mínimo nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR). Em caso de empate de notas na vigésima quarta colocação, os candidatos envolvidos serão classificados por ordem de inscrição.

9.3 São critérios da terceira etapa:

a) eliminatórios:

1. o não comparecimento à entrevista/peça didática presencial;

b) classificatórios:

1. Candidatos (as) mais bem classificados (as) na entrevista/peça didática, de acordo com a competência linguística e comunicativa em língua portuguesa.

10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

10.1 O resultado final será publicado até às **18h do dia 21 de dezembro de 2022**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas ó NETEL que pode ser acessado pelo link: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

10.2 Da assinatura do termo de outorga e aceite do benefício:

10.2.1 O recebimento do auxílio previsto neste edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf), de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

10.2.2 A ausência de assinatura do (a) discente no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da modalidade de auxílio, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o acompanhamento deste processo seletivo.

10.3 São documentos a serem entregues até **18h do dia 23 de dezembro de 2022**:

- a) Cópia do RG ou RNM e CPF;
- b) Original e cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	Até 18h do dia 18 de novembro de 2022. Link para inscrição:
Publicação da lista preliminar de habilitados da primeira etapa	Até 18h do dia 23 de novembro de 2022.
Período de recursos da primeira etapa	Até 18h do dia 24 de novembro de 2022. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final de habilitados e convocação para segunda etapa	Até 18h de 25 de novembro de 2022.
Segunda Etapa: aplicação da prova de múltipla escolha presencialmente	Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2022.
Publicação do resultado preliminar classificatório da segunda etapa	Até 18h do dia 01 de dezembro de 2022.
Período de recursos da segunda etapa	Até 18h do dia 02 de dezembro de 2022. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final da segunda etapa e convocação dos classificados para terceira etapa	Até 18h de 05 de dezembro de 2022.
Terceira etapa: Entrevista/Aula demonstrativa presencial	Entre os dias 12 e 16 de dezembro de 2022.
Publicação dos resultados preliminares da terceira etapa	Até 18h do dia 19 de dezembro de 2022.

Período de recursos da terceira etapa	Até 18h do dia 20 de dezembro de 2022. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final e convocação para posse dos selecionados	Até 18h do dia 21 de dezembro de 2022.
Período para assinatura do termo de outorga	Entre os dias 22 e 23 de dezembro de 2022.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas do NETEL.

12.2 Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final dos resultados.

Santo André, 25 de outubro de 2022.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Portaria da Reitoria nº 982, de 30 de novembro de 2021.